

Salgueiro, 27 de fevereiro de 2015.

Conforme consta no Edital nº 006 de 09 de fevereiro de 2015, item nº 04 (Cadastramento para Vagas Remanescentes), caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pela Lista de Espera do Sisu 2015.1 e 2, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, realizará cadastramento de candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2014 e que desejem ingressar nas vagas remanescentes do IF Sertão –PE, conforme cronograma do item 7 deste Edital, mesmo que no Sisu 2015.1 e 2 não tenham optado por cursos do IF Sertão-PE.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IF SERTÃO-PE, PARA PREENCHIMENTOS COM NOTA DO ENEM 2014, CONFORME EDITAL Nº 006/2015.

TECNOLOGIA EM ALIMENTOS				
SEMESTRE DE	TURNO	VAGAS		
INGRESSO				
PRIMEIRO (18/03/2015)	MANHÃ	14		
SEGUNDO (01/09/2015)	TARDE	13		
TOTAL DE VAGAS		27		

LICENCIATURA EM FÍSICA				
SEMESTRE DE	TURNO	VAGAS		
INGRESSO				
PRIMEIRO (18/03/2015)	TARDE	18		
SEGUNDO (01/09/2015)	NOITE	5		
TOTAL DE VAGAS		23		

|--|

- **4.1** As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio Enem, referente ao ano de 2014 e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.
- **4.2.1** Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer no período de **02 e 03/03/2015** ao Campus do curso para o qual deseja concorrer, munido de um documento de identidade com foto e do boletim de desempenho do **ENEM 2014**, obtido no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br. Não será cobrada nenhuma taxa de cadastramento.



- **4.2.1.1** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.
- **4.2.1.2** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.
- **4.2.1.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte, com visto válido.
- **4.2.1.4** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, em aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil".
- **4.2.2** O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma escrito no item 8 deste edital.
- **5.1** Os candidatos que se cadastrarem para as vagas remanescentes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem 2014.
- **5.1.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas:
- **5.1.1.1** Linguagens, Códigos e suas tecnologias;
- **5.1.1.2** Matemática e suas tecnologias;
- **5.1.1.3** Maior idade.
- **6.1** A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, item 8 deste edital, conforme as regras mencionadas nos itens 3.2 a 3.8.
- **7.1** As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- **7.2** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.



**7.3** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

## **CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
02 e	9h às 12h e de	Cadastramento para	IF Sertão-PE Campus para o
03/03/2015	13h às 17 hs	preenchimento de vagas	qual concorrerá, na Secretaria
		remanescentes	de Controle Acadêmico.
04/03/2015	A partir das 14	Resultado para as vagas	Endereços eletrônicos:
	horas	remanescentes	http://www.ifsertao-pe.edu.br
05 a	9h às 12h e de	Matrícula dos	IF Sertão-PE Campus para o
06/03/2015	13h às 17 hs	classificados para vagas	qual concorrerá, na Secretaria
		remanescentes	de Controle Acadêmico.
09/03/2015	A partir das 14	Resultado do 1º	Endereços eletrônicos:
	horas	Remanejamento para as	http://www.ifsertao-pe.edu.br
		vagas remanescentes	
10/03/2015	9h às 12h e de	Matrícula do 1º	IF Sertão-PE Campus para o
	13h às 17 hs	remanejamento.	qual concorrerá, na Secretaria
			de Controle Acadêmico.